



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

Ofício OP nº 0190/2025

Santo Antônio do Planalto RS, 23 de setembro de 2025.

Assunto: Referente ao Autógrafo nº 069/2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos em anexo, para as providências de Vossa Excelência, em atenção ao que dispõe o Art. 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Planalto, o Autógrafo nº 069/2025, de 23 de setembro de 2025, que: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 28.200,00”**, originário do **Projeto de Lei nº 062/2025**.

Respeitosamente,

Ver. Elder Knapp,
Presidente

A Sua Excelência o Senhor:
VILSON ALTMANN
Prefeito Municipal
Nesta Cidade



AUTÓGRAFO nº 069/2025

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, APROVOU e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 062/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 28.200,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2025, instituído pela Lei Municipal nº 1934/2024, de 18 de dezembro de 2024, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

§1º Os créditos especiais no valor de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

I – PROCAD-SUAS

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO	
05	SOCIAL	
11	FDO. MUNIC. ASSIST. SOCIAL	
08244	Assistência Comunitária	
0030	Assistência Social Comunitária	
2.267	PROCAD - CUSTEIO	
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo (Vinc. 1660)	3.500,00
1.193	PROCAD - Investimentos	
44.90.52.00.00.00	Equip. e Mat. Permanente (Vinc. 1899)	6.000,00
	Total	6.000,00

II – INCREMENTO TEMPORÁRIO - MEDIDA PROVISÓRIA 1.218/2024

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO	
05	SOCIAL	
11	FDO. MUNIC. ASSIST. SOCIAL	
08244	Assistência Comunitária	
0030	Assistência Social Comunitária	
2.268	INCREMENTO PROVISÓRIO MP 1.218/2024	
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo (Vinc. 1660)	12.700,00
33.90.39.00.00.00	Outr. Serv. P. Jurídica (Vinc. 1660)	3.000,00
	INCREMENTO PROVISÓRIO MP 1.218/2024 -	
1.194	Investimentos	
44.90.52.00.00.00	Equip. e Mat. Permanente (Vinc. 1899)	6.500,00
	Total	22.200,00



TOTAL GERAL R\$ 28.200,00

§2º - Os recursos a serem utilizados para a abertura dos créditos especiais constantes do parágrafo primeiro, originar-se-ão de repasses do Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social relativo aos seguintes programas:


I - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS – PROCAD-SUAS no valor de R\$ 6.000,00;

II – INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – MP 1.218/2024 no valor de R\$ 22.200,00.

TOTAL DOS CRÉDITOS R\$ 28.200,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Larri Bangemann, 23 de setembro de 2025.



Ver. Elder Knapp
Presidente

Município Santo Antônio do Planalto

Manutenção de Processos

Página: 1
Data: 23/09/2025
Hora: 09:25:29

Administrativo

Processo: 2025/890

Setor expedidor : Protocolo Geral

Data expedição : 23/09/2025 Hora: 09:25:29

Assunto: OUTROS CÂMARA

Setor destino: Gabinete do Prefeito

Qtd documentos: 0

Requerente: 2352 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO.

Cnpj/Cpf: 94704186000103

Endereço: JORGE MULLER - 1081

Bairro: CENTRO

Cidade: Santo Antônio do Planalto

CEP: 99525000 UF: RS

Email:

Fone:

Solicitação:

Referente ao Autógrafo nº 069/2025

Yohana Muller Surkamp

Yohana Muller Surkamp

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO.